



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/ 2025.**

O presente projeto, de autoria do Nobre Vereador Thammy Miranda, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Saúde do Coração - Dia dedicado a conscientizar a população sobre as doenças cardíacas e as medidas preventivas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a criação do Dia Municipal da Saúde do Coração no calendário oficial da cidade de São Paulo representa uma importante iniciativa de promoção à saúde pública e prevenção de doenças cardiovasculares, que figuram entre as principais causas de morte no país. Diante de um cenário alarmante, em que cerca de 30% dos óbitos são decorrentes dessas enfermidades, torna-se urgente estimular o conhecimento da população acerca dos fatores de risco, como hipertensão, obesidade, diabetes, sedentarismo e alimentação inadequada.

A escolha do dia 29 de junho, data de fundação da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo (SOCESP), é simbólica e estratégica, fortalecendo o vínculo entre a ação educativa e o respaldo técnico-científico de uma entidade de referência. Ao instituir essa data, o município poderá promover campanhas, palestras, mutirões de saúde e outras atividades voltadas à prevenção, à informação e ao incentivo de práticas saudáveis, contribuindo para a redução da incidência de doenças do coração. A medida também possui potencial para gerar impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes, aliviando também a sobrecarga no sistema de saúde. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva com efeitos de longo prazo, que reforça o compromisso da cidade de São Paulo com a saúde de sua população e com a construção de uma sociedade mais consciente, informada e saudável.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia Municipal da Saúde do Coração justifica-se como uma medida estratégica de promoção à saúde pública, ao incentivar a conscientização sobre os fatores de risco das doenças cardiovasculares e fortalecer ações preventivas com respaldo técnico-científico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em